



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 90024-8/2026

Data e horário da fase de lances: 18/05/2026, das 10 h às 16 h, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://pncp.gov.br/>

<b>Base legal:</b>	Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
<b>Objeto:</b>	Contratação de serviços técnicos de limpeza, manutenção preventiva e manutenção corretiva, com fornecimento de peças mediante pagamento por ressarcimento, de aparelhos de ar-condicionado da Justiça Federal de Primeiro Grau no Acre - Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul (SSJ-CZU), <b>sem dedicação exclusiva de mão de obra</b> , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR)
<b>Processo administrativo:</b>	0000419-97.2026.4.01.8001
<b>Participação exclusiva de ME/EPP?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Amostra?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Vistoria?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Prazo para envio da proposta após fase de lances:</b>	2 horas, a contar da convocação da unidade de compras.
<b>Pedidos de esclarecimentos:</b>	Enviar mensagem para o endereço eletrônico: <a href="mailto:selic.ac@trfl.jus.br">selic.ac@trfl.jus.br</a>

#### Documentação obrigatória

<b>Requisitos básicos:</b>	<b>Observações:</b>
1. SICAF 2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP/CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União	1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas Termo de Referência pelo descumprimento das exigências dispostas neste Aviso.

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente registrado no órgão competente.

- Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

- Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

- São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

4. A qualificação técnica será comprovada mediante a comprovação de todas as condições definidas no Termo de Referência.

5. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

5. Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de habilitação do fornecedor.

6.No caso de exigência de documentos complementares, o prazo máximo para o encaminhamento pelo fornecedor é de 02(duas horas), a contar da solicitação da unidade de compras, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido do fornecedor, a critério do agente de contratação.

2. Somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, no caso de contratações:

2.1. para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

2.2. com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

2.3. de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

<b>Adjudicação por:</b>	<input type="checkbox"/> item único <input checked="" type="checkbox"/> <b>grupo único</b>
<b>Tipo:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> menor preço <input type="checkbox"/> maior desconto

## 1. DO OBJETO

1.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços,

observadas as regras do item 1.1.1 e 5.6 do TR.

1.2. A contratação será por grupo, conforme item 8.1.2 do Termo de referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto, em especial no item 1.1 do Termo de Referência que estabelece como limite máximo estimado anual para contratação o valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), **observadas as disposições dos itens 8.2 e 12.1**

1.3.1 Em conformidade com os item 8.2 do termo de referência, o **item 11 não será objeto de disputa**, ou seja, só serão objeto de disputa os itens 1 a 10 ( adjudicados em grupo único), de modo que o valor **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** previsto para o grupo 11 **NÃO DEVERÁ SER REDUZIDO POR NENHUM LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, pois trata-se de estimativa para componentes, peças e acessórios a serem empregados nos serviços corretivos**

**1.3.2 Dito de outro modo, o valor do item 11 deverá permanecer inalterado (travado), haja vista que é apenas um custo estimado que deverá compor a proposta de todos os licitantes de forma isonômica.**

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://comprasnet.gov.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e

assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme [Resolução CNJ 7/2005](#);

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### **3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso e seus anexos;

3.3.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.3.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das **10:00h** da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso, observado o **intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real)** entre um lance e outro.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado pelo Sistema de Compras do Governo Federal, para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo I, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação da Divisão de Compras, juntamente à seguinte documentação:
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 5.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

5.6. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

5.6.1 - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal;

5.6.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

5.6.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.6.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.1.1. republicar o presente aviso em uma nova data;

6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

6.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento de dispensa eletrônica;

6.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.2. As providências dos subitens 6.1.1. e 6.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

6.3. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

6.7. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

6.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.8.1 ANEXO I – Termo de Referência, onde constam **a forma de habilitação, o prazo e local de entrega/prestação do serviço, as obrigações das partes, as sanções as condições gerais da contratação.**

6.8.2. ANEXO II – Minuta do Contato

6.8.3. ANEXO III - **FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Rio Branco -Acre, datado e assinado eletronicamente.

**Vinícius Maia Maia**  
Supervisor da SELIC/SJAC

\*\*\*\*\*

**ANEXO III - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

<b>FORMULÁRIO DE PROPOSTA - Aviso de Dispensa Eletrônica n. 9000x/2025 -</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cep:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	<b>Banco:</b> <b>Agência:</b> <b>C/C:</b>
<b>Dados para contato:</b>	<b>Tel.:</b> <b>Cel.:</b> <b>E-mail:</b> <b>Representante comercial:</b>

OPTANTE DO SIMPLES:	( ) SIM ( ) NÃO
OBJETO:	

**GRUPO ÚNICO (SERVIÇO + MATERIAL)**

SERVIÇO						
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	BTU	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	3492	Serviço de manutenção <b>preventiva e limpeza</b> de ar-condicionado do tipo split	12.000	04		
2	3492	Serviço de manutenção <b>preventiva e limpeza</b> de ar-condicionado do tipo split	18.000	08		
3	3492	Serviço de manutenção <b>preventiva e limpeza</b> de ar-condicionado do tipo split	24.000	26		
4	3492	Serviço de manutenção <b>preventiva e limpeza</b> de ar-condicionado do tipo split	36.000	02		

5	3492	Serviço de manutenção <b>preventiva e limpeza</b> de ar-condicionado do tipo split	56.000	06		
6	3492	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de ar-condicionado do tipo split	12.000	02		
7	3492	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de ar-condicionado do tipo split	18.000	04		
8	3492	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de ar-condicionado do tipo split	24.000	13		
9	3492	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de ar-condicionado do tipo split	36.000	01		
10	3492	Serviço de manutenção <b>corretiva</b> de ar-condicionado do tipo split	56.000	03		
<b>(A) VALOR ESTIMADO TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)</b>						

<b>MATERIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM (R\$)</b>

11	4130	Material - componentes, peças e acessórios a serem empregados nos serviços corretivos	<b>5.400,00 (VALOR estimado não objeto de disputa - Não reduzir)</b>
<b>(B) VALOR ESTIMADO TOTAL DOS MATERIAIS (R\$)</b>			<b>5400,00</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, MÁXIMO ACEITÁVEL (A + B)</b>	<b>R\$</b>
--	------------

<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.
<b>Data e Assinatura:</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Maia Maia, Supervisor(a) de Seção**, em 11/05/2026, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25032586** e o código CRC **BA0AE212**.